

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020.**

Processo Administrativo nº 000042/2020 – Pregão Presencial nº 000026/2020/PMON

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO MUNICIPAL ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) SRP nº 000026/2020/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPONENTE I: TECNOAR SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.094.148/0001-99, com sede à Av. das Nações, nº 3055-B – Bairro Cooperlândia – CEP nº 68390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 99137-6630, neste ato representada pelo **Srº HEDMARCIO MESQUITA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de nº 7.070.324 PC/PA e do CPF nº 008.874.881-29, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 542, Bairro Cooperlândia, cidade de Ourilândia do Norte-PA, vencedora do lote 01, 04, 06 e 08 no valor total de **R\$ 596.999,79 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

**PROPONENTE II: MARIA ESTEVES DE MATTOS 72562137191**, inscrita no CNPJ nº 15.051.313/0001-46, com sede à Rua Paraíba, nº 861 – Bairro Novo Horizonte – CEP nº 68390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 99273-9104, neste ato representada pelo **Srº AMIRADEL RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 16.311 SSP/TO e do CPF de nº 566.736.631-20, residente e domiciliado na Rua Castanhal, nº 379, QD 26, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – PA, vencedora dos lotes 02, 03, 05 e 07 no valor total de **R\$ 493.333,80 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PEÇAS E PRODUTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO**

Os objetos contratados deverão ser entregues no local estabelecido, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de até 3(três) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do

contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, 08 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Romildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal

**TECNOAR SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI-ME**

CNPJ: 27.094.148/0001-99

**MARIA ESTEVES DE MATTOS 72562137191**

CNPJ: 15.051.313/0001-46

**ANEXO I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020.**

Proc. Adm. N. 000042/2020 – Pregão Presencial nº 000026/2020/PMON

**LOTES HOMOLOGADOS DA EMPRESA TECNOAR SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI-ME**

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	MARCA	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	39	METALFRIO	UN	R\$ 7,99	R\$ 311,61
2	CABO FORÇA GELADEIRA 2M	39	METALFRIO	UN	R\$ 16,25	R\$ 633,75
3	CAPACITOR 4MFD X 380V/TERMINAL CX FASE C/ TERMINAL, VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	39	EOS	UN	R\$ 20,38	R\$ 794,82
4	CAPACITOR 1, 5MFD X 380V/TERMINAL - 9.000, 12.000 E 18.000 BTUS	39	EOS	UN	R\$ 16,52	R\$ 644,28
5	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 10MFD X 380V. C/ TERMINAL PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	39	EOS	UN	R\$ 23,68	R\$ 923,52
6	CAPACITOR ALUMINIO FASE 25MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 E 12.000 BTUS	39	EOS	UN	R\$ 30,56	R\$ 1.191,84
7	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 35MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	39	EOS	UN	R\$ 35,09	R\$ 1.368,51
8	CAPACITOR ALUMINIO FASE 40MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR 18.000 BTUS	39	EOS	UN	R\$ 44,16	R\$ 1.722,24
9	CAPACITOR ALUMINIO FASE 45MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 18.000 E 24.000BTUS	39	EOS	UN	R\$ 49,85	R\$ 1.944,15
10	CAPACITOR ALUMINIO FASE 50MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 46.000BTUS	30	EOS	UN	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00
11	CAPACITOR ALUMINIO FASE 60MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 60.000BTUS	30	EOS	UN	R\$ 57,89	R\$ 1.736,70
12	CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149. 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	39	EOS	UN	R\$ 42,13	R\$ 1.643,07
13	CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175. 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	39	EOS	UN	R\$ 47,91	R\$ 1.868,49
14	CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	39	EOS	UN	R\$ 47,91	R\$ 1.868,49
15	CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 110V	39	EOS	UN	R\$ 44,39	R\$ 1.731,21
16	CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	39	EOS	UN	R\$ 39,10	R\$ 1.524,90
17	CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 110V	39	EOA	UN	R\$ 52,80	R\$ 2.059,20
18	CAPACITOR PVC FASE 20MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	39	EOS	UN	R\$ 26,99	R\$ 1.052,61
19	CAPILAR 0,031X3M LACRADO - COMPRESSOR	39	SANTA RITA	UN	R\$ 17,07	R\$ 665,73
20	CAPILAR 0,036X3M LACRADO - COMPRESSOR	39	SANTA RITA	UN	R\$ 16,99	R\$ 662,61
21	CAPILAR 0,064X3M LACRADO - COMPRESSOR	39	SANTA RITA	UN	R\$ 26,72	R\$ 1.042,08
22	CARGA P/ SOLDA PORTATIL 453G - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	42	BENZOMATIC	UN	R\$ 61,99	R\$ 2.603,58
23	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS TECUMSEH - CENTRAL DE AR	39	TECUMSEH	UN	R\$ 419,98	R\$ 16.379,22
24	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS WHI - CENTRAL DE AR	39	TECUMSEH	UN	R\$ 447,53	R\$ 17.453,67
25	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	41	TECUMSEH	UN	R\$ 524,82	R\$ 21.517,62

<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 84.999,90</b>
--------------------	--	--	--	--	--	----------------------

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE		UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR	40	EOS	UN	R\$ 493,61	R\$ 19.744,40
45	GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR	40	EOS	UN	R\$ 418,31	R\$ 16.732,40
46	KIT SENSOR P/ CAMPO 10K - CENTRAL DE AR	39	ELGIN	UN	R\$ 38,82	R\$ 1.513,98
47	KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K - CENTRAL DE AR	39	ELGIN	UN	R\$ 21,87	R\$ 852,93
48	LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	37	BRASTEMP	UN	R\$ 9,39	R\$ 347,43
56	MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	39	ELCO	UN	R\$ 136,20	R\$ 5.311,80
57	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER	40	ELCO	UN	R\$ 162,31	R\$ 6.492,40
58	MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS	38	YORK	UN	R\$ 158,56	R\$ 6.025,28
59	MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	35	CARRIER	UN	R\$ 153,40	R\$ 5.369,00
60	MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	41	YORK	UN	R\$ 146,27	R\$ 5.997,07
61	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLINT	41	YORK	UN	R\$ 161,30	R\$ 6.613,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 74.999,99</b>

**LOTE 6**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE		UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 12.000 BTUS	410	TECNOAR	UN	R\$ 109,56	R\$ 44.919,60
50	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 18.000 BTUS	410	TECNOAR	UN	R\$ 139,09	R\$ 57.026,90
51	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 24.000 BTUS	235	TECNOAR	UN	R\$ 170,97	R\$ 40.177,95
52	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 30.000 BTUS	235	TECNOAR	UN	R\$ 237,79	R\$ 55.880,65
53	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 46.000 BTUS	175	TECNOAR	UN	R\$ 255,48	R\$ 44.709,00
54	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 60.000 BTUS	175	TECNOAR	UN	R\$ 288,88	R\$ 50.554,00
55	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 9.000 BTUS	410	TECNOAR	UN	R\$ 113,98	R\$ 46.731,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 339.999,90</b>

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE		UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EVAPORAÇÃO(TROCA DE ÉLICE,ROLAMENTOS ,MOTOR E SOLDA NA SERPENTINA)	110	TECNOAR	UN	R\$ 183,83	R\$ 20.221,30
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO;REPAROS E SOLDAS EM PLACAS DE CENTRAIS DE AR	110	TECNOAR	UN	R\$ 185,07	R\$ 20.357,70
84	SERVIÇO E MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPRESSORES (SOLDA E REPOSIÇÃO DE GÁS, CONDESADORES DE CENTRAL DE AR 9.000 BTU/H À 60.000 BTUS/H	100	TECNOAR	UN	R\$ 182,76	R\$ 18.276,00
85	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEBEDOUROS.	100	TECNOAR	UN	R\$ 98,79	R\$ 9.879,00
86	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITOR EM CONDENSADORES DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS À 60.000BTUS	100	TECNOAR	UN	R\$ 98,79	R\$ 9.879,00
87	SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMO: MOTOR, CAPACITOR, RELER E BORRACHA. REFRIGERADOR E	100	TECNOAR	UN	R\$ 183,87	R\$ 18.387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

FREEZER 110/220V					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 97.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 596.999,79</b>

**LOTES HOMOLOGADOS DA EMPRESA MARIA ESTEVES DE MATTOS 72562137191**

Lote 2						
Item	Descrição do Produto	Qte	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
26	COMPRESSOR ROTATIVO 7.000 BTUS - CENTRAL DE AR	41	tecumseh	UN	R\$ 411,59	R\$ 16.875,19
27	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS TECUMSER - CENTRAL DE AR	39	tecumseh	UN	R\$ 387,13	R\$ 15.098,07
28	COMPRESSOR ROTATIVO ELGIN 30.000 BTUS - CENTRAL DE AR	38	elgin	UN	R\$ 565,97	R\$ 21.506,86
29	COMPRESSOR TECUMSEH 1/2 - GELADEIRA	41	tecumseh	UN	R\$ 397,49	R\$ 16.297,09
30	COMPRESSOR TECUMSEH 1/3 - GELADEIRA	41	tecumseh	UN	R\$ 433,09	R\$ 17.756,69
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 87.533,90</b>
Lote 3						
Item	Descrição do Produto	Qte	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
31	COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	41	tecumseh	UN	R\$ 321,17	R\$ 13.167,97
32	COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	41	tecumseh	UN	R\$ 279,07	R\$ 11.441,87
33	COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	41	tecumseh	UN	R\$ 263,95	R\$ 10.821,95
34	CONDENSADOR ARAMADO 3X8 1/4 - GELADEIRA	39	aramado	UN	R\$ 56,40	R\$ 2.199,60
35	CONDENSADOR ARAMADO 4/8 1/3 - GELADEIRA	39	aramado	UN	R\$ 58,50	R\$ 2.281,50
36	CONTROLE ELETRONICO 110V BRM36B/D/E CRM30D/34F/44D - CENTRAL DE AR	38	split	UN	R\$ 68,57	R\$ 2.605,66
37	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL SPLIT S/ BATERIA - CENTRAL DE AR	38	split	UN	R\$ 41,87	R\$ 1.591,06
38	FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2 DCL DCL/DML 084 R - GELADEIRA	38	danfoss	UN	R\$ 101,32	R\$ 3.850,16
39	FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8 DCL DCL/DML 033 R - GELADEIRA	38	danfoss	UN	R\$ 156,57	R\$ 5.949,66
40	FITA PVC BRANCA ROLO 100MM BRANCO ROLO 10M - CENTRAL DE AR	39	PVC	UN	R\$ 82,43	R\$ 3.214,77
41	FUSÍVEL TERMICO BR KONS BRM 36/40/47/8 - CENTRAL DE AR	38	kons	UN	R\$ 67,30	R\$ 2.557,40
42	GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	40	R-134	UN	R\$ 66,12	R\$ 2.644,80
43	GAS R-134 CILINDRO (13,600KG)MRLX , GELADEIRA/FREEZER	40	R-134	UN	R\$ 436,84	R\$ 17.473,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 79.800,00</b>
Lote 5						
Item	Descrição do Produto	Qte	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
62	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR CARRIER - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	38	carrier	UN	R\$ 154,88	R\$ 5.885,44
63	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	38	split	UN	R\$ 141,72	R\$ 5.385,36
64	PORCA CURTA 1/2 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	42	standers	UN	R\$ 6,17	R\$ 259,14
65	PORCA CURTA 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	42	standers	UN	R\$ 9,12	R\$ 383,04
66	PORCA CURTA 3/16 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	42	standers	UN	R\$ 9,40	R\$ 394,80
67	PORCA CURTA 3/4	42	standers	UN	R\$ 9,66	R\$ 405,72
68	PORCA CURTA 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE	42	standers	UN	R\$	R\$ 394,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635**

	CENTRAL DE AR				9,40	
69	PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO	42	pvc	UN	R\$ 17,45	R\$ 732,90
70	RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V - GELADEIRA	42	embraco	UN	R\$ 24,87	R\$ 1.044,54
71	RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V - GELADEIRA	38	embraco	UN	R\$ 24,72	R\$ 939,36
72	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-53MM - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	40	rocast	UN	R\$ 107,39	R\$ 4.295,60
73	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-60MM	42	rocast	UN	R\$ 143,64	R\$ 6.032,88
74	SERRA COPO DIAMANTADA ROCASTA-53MM LONGA - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	44	rocast	UN	R\$ 130,22	R\$ 5.729,68
88	SUPORT SPLIT 400MM C - CENTRAL DE AR	39	split	UN	R\$ 209,12	R\$ 8.155,68
89	SUPORT SPLIT 400MM U - CENTRAL DE AR	39	split	UN	R\$ 50,27	R\$ 1.960,53
90	TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO	39	Rot	UN	R\$ 44,30	R\$ 1.727,70
91	TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA	39	brastemp	UN	R\$ 34,93	R\$ 1.362,27
92	TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA	39	consul	UN	R\$ 39,13	R\$ 1.526,07
93	TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA	39	consul	UN	R\$ 42,15	R\$ 1.643,85
94	TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA	39	consul	UN	R\$ 42,27	R\$ 1.648,53
95	TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	39	eletrolux	UN	R\$ 44,98	R\$ 1.754,22
96	TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA	39	eletrolux	UN	R\$ 41,94	R\$ 1.635,66
97	TERMOSTTAO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA - FREEZER	39	standart	UN	R\$ 44,30	R\$ 1.727,70
98	TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA	40	brastemp	UN	R\$ 37,53	R\$ 1.501,20
99	TIMER DEGELO - GELADEIRA	40	brastemp	UN	R\$ 36,24	R\$ 1.449,60
100	TUBO DE COBRE 1/2 1MT - CENTRAL DE AR	41	cobresul	UN	R\$ 22,43	R\$ 919,63
101	TUBO DE COBRE 1/4 1MT - CENTRAL DE AR	41	cobresul	UN	R\$ 17,10	R\$ 701,10
102	TUBO DE COBRE 3/16 - CENTRAL DE AR	39	cobresul	UN	R\$ 36,84	R\$ 1.436,76
103	TUBO DE COBRE 3/4 - CENTRAL DE AR	39	cobresul	UN	R\$ 38,25	R\$ 1.491,75
104	TUBO DE COBRE 3/8 - CENTRAL DE AR	39	cobresul	UN	R\$ 26,68	R\$ 1.040,52
105	TUBO DE COBRE 5/16 1MT +-0, 16G - CENTRAL DE AR	39	cobresul	UN	R\$ 36,06	R\$ 1.406,34
106	TUBO DE COBRE 5/8 - CENTRAL DE AR	39	cobresul	UN	R\$ 30,87	R\$ 1.203,93
107	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHIRADER - 1/4 - 10CM CENTRAL DE AR	39	shirader	UN	R\$ 29,42	R\$ 1.147,38
108	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/2 - CENTRAL DE AR	41	split	UN	R\$ 98,00	R\$ 4.018,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635**

109	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 - CENTRAL DE AR	41	split	UN	R\$ 80,92	R\$ 3.317,72
110	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 - CENTRAL DE AR	41	split	UN	R\$ 91,84	R\$ 3.765,44
111	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 5/8 - CENTRAL DE AR	41	split	UN	R\$ 126,70	R\$ 5.194,70
112	VALVULA DE SUCÇÃO BRONZE 3/4	41	split	UN	R\$ 58,06	R\$ 2.380,46
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 86.000,00</b>

Lote 7						
Item	Descrição do Produto	Qte	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
75	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000BTUS	110	split	UN	R\$ 233,06	R\$ 25.636,60
76	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000BTUS	110	split	UN	R\$ 244,12	R\$ 26.853,20
77	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000BTUS	110	split	UN	R\$ 243,13	R\$ 26.744,30
78	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUS	110	split	UN	R\$ 332,07	R\$ 36.527,70
79	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	90	split	UN	R\$ 340,87	R\$ 30.678,30
80	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 46.000 BTUS	90	split	UN	R\$ 400,93	R\$ 36.083,70
81	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 60.000 BTUS	110	split	UN	R\$ 522,51	R\$ 57.476,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 239.999,90</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 493.333,80</b>